

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 10B/2019

Gaspar, em 08 de março de 2019.

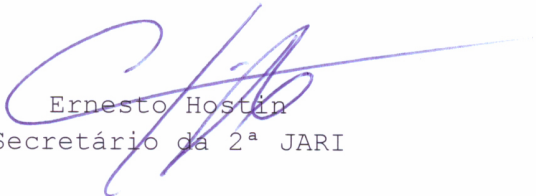
Ilustríssimo Senhor  
LUCIANO AMARO BRANDT  
Superintendente de Trânsito  
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 08/03/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° **8147-011/2018 (Despacho)** ;
- PROCESSO N° **8147-113/2018 (Deferido)** ;
- PROCESSO N° **8590-242/2017 (Deferido)** ;
- PROCESSO N° **8147-157/2018 (Deferido)** .

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

  
Ernesto Hostin  
Secretário da 2ª JARI

**Ata Nº 10 - REUNIÃO DO DIA 08.03.2019**

PROCESSO Nº: 8590-242/2017

REQUERENTE: LUCAS DE ARAUJO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590082285

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MMI1099/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

**PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, voto pela **anulação da penalidade** imposta ao requerente.

**DECISÃO: DEFERIDO**


**MOTIVO: AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO.**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

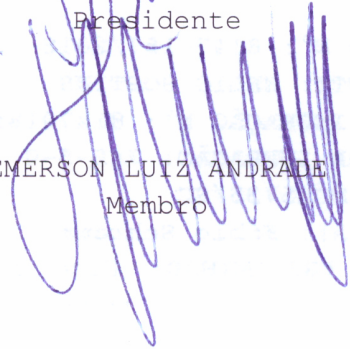
Pelo membro **Andressa Costa** foi proferido despacho no Processo nº **8147-011/2018**, para a apresentação da **Cópia AIT legível ( Imagem do AIT de folhas 11 - 12, está ilegível.**

A próxima reunião será no dia 15/03/2019, sexta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.

  
ERNESTO HOSTIN  
Secretário

  
FÁBIO SCHRAMM  
Presidente

  
ANDRESSA COSTA  
Membro

  
EMERSON LUIZ ANDRADE  
Membro

**Ata Nº 10 - REUNIÃO DO DIA 08.03.2019**

Aos dias oito do mês de março de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm.

Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

**PROCESSO Nº: 8147-113/2018**

**REQUERENTE: EVERTON HIDESI HANDA**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8147020400**

**CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0**

**PLACAS: FEQ0656/SC**

**RELATOR(A): Andressa Costa**

**PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

**DECISÃO: DEFERIDO**

**MOTIVO: AUTO DE INFRAÇÃO INCONSISTE. AUSENCIA DE ZONA DE MEDIÇÃO**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

**PROCESSO Nº: 8147-157/2018**

**REQUERENTE: HELIO HOSTINS**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8147018966**

**CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0**

**PLACAS: MGE5735/SC**

**RELATOR(A): Fábio Schramm**

**PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta a parte recorrente.

**DECISÃO: DEFERIDO**

**MOTIVO: in dúbio pro reo.**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.



2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício n° 09B/2019

Gaspar, em 01 de março de 2019.

Ilustríssimo Senhor  
LUCIANO AMARO BRANDT  
Superintendente de Trânsito  
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 01/03/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° **8590-118/2018 (Deferido)** ;
- PROCESSO N° **8590-136/2018 (Indeferido)** ;
- PROCESSO N° **8590-138/2018 (Indeferido)** ;
- PROCESSO N° **8590-032/2018 (Despacho)** ;
- PROCESSO N° **8590-122/2018 (Despacho)** .

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.



Ernesto Hostin  
Secretário da 2ª JARI



**Ata N° 09 - REUNIÃO DO DIA 01.03.2019****PROCESSO N°: 8590-138/2018****REQUERENTE: GRASIELE BARBIERI****AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590149467****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0****PLACAS: AAK2273/SC****RELATOR(A): Andressa Costa**

**PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, conheço do recurso e no mérito voto pela manutenção da penalidade imposta, **mantendo-se o Auto de Infração** por estar consistente.

**DECISÃO: INDEFERIDO**

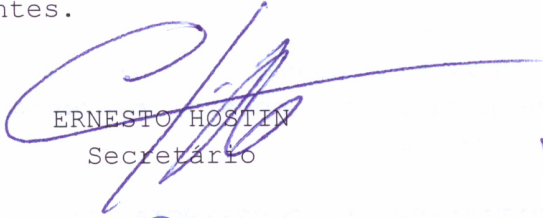
**MOTIVO:AIT CONSISTENTE. CERTIFICA-SE A OCORRENCIA DE ESTUDO TÉCNICO NO LOCAL DA INFRAÇÃO QUE JUSTIFICA A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VELOCIDADE.**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

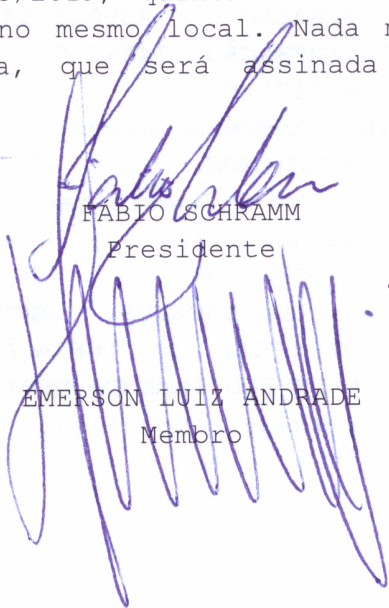
Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi proferido despacho no Processo n° **8590-032/2018**, para a apresentação da **Cópia AIT/Foto (Imagem nítida do display**. Processo n° **8590-122/2018**, para a apresentação: 1 - Relato do agente autuador referente às circunstâncias que originaram o fato de forma cronológica; 2 - Solicitar ao Requerente que apresente ao órgão de trânsito a certidão original de óbito para que o servidor público faça cópia conferindo com a original, juntando-a aos autos.

Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi levado em vistas o processo **8147-041/2018**, despacho realizado pelo relator Fábio Schramm.

A próxima reunião será no dia 07/03/2019, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



ERNESTO HOSTIN  
Secretário



FÁBIO SCHRAMM  
Presidente



ANDRESSA COSTA  
Membro

EMERSON LUIZ ANDRADE  
Membro

**Ata N° 09 - REUNIÃO DO DIA 01.03.2019**

Aos dias primeiro do mês de março de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm.

Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

**PROCESSO N°: 8590-118/2018**

**REQUERENTE: AIRES ALBERTO BRUCH**

**AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590148230**

**CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0**

**PLACAS: QHN0004/SC**

**RELATOR(A): Fábio Schramm**

**PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, **anulando-se** a penalidade imposta ao recorrente.

**DECISÃO: DEFERIDO**

**MOTIVO: AUTO INCONSISTENTE.**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

**PROCESSO N°: 8590-136/2018**

**REQUERENTE: GRASIELE BARBIERI**

**AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590152543**

**CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0**

**PLACAS: AAK2273/SC**

**RELATOR(A): Andressa Costa**

**PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, conheço do recurso e no mérito voto pela manutenção da penalidade imposta, **mantendo-se o Auto de Infração** por estar consistente.

**DECISÃO: INDEFERIDO**

**MOTIVO:AIT CONSISTENTE. CERTIFICA-SE A OCORRENCIA DE ESTUDO TÉCNICO NO LOCAL DA INFRAÇÃO QUE JUSTIFICA A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VELOCIDADE.**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

